



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2.015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de um veículo ao setor de vigilância sanitária, a ser coberto mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), necessário à contratação de serviços de pessoa jurídica, para execução de projetos sociais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), necessário à devolução de saldo de aplicação financeira, resultante do Convenio nº 203/2013, celebrado entre o Município de Guariba e a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 5º - O superávit financeiro e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 7º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de Maio de 2.015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Handwritten initials

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
08.243.0019.2.087.000	Ficha:	125
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
08.244.0027.2.091.000	Ficha:	142
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 17.000,00

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
08.243.0019.2.089.000	Ficha:	131
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.900,00

SUPLEMENTAR

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
08.243.0019.2.087.000	Ficha:	126
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
08.244.0027.2.091.000	Ficha:	143
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00


Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
08.243.0019.2.089.000	Ficha:	132
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.900,00

SUPERAVIT**Despesas Custeio**

Unidade Orçamentária	02.19.01	Gestão Ambiental
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	271
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - APLICAÇÃO FINANCEIRA**Quadra Cohab**

Unidade Orçamentária	02.02.05	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0032.1.078.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00


Daniel Leonardo de Souza
CRC 1SP240140/0-5
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL

Handwritten initials

SUPERAVIT**CONTA SAÚDE GERAL**


Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.073.000	Ficha:	111
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.332.000,00

CONTA SAÚDE TAXAS

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.057.000	Ficha:	110
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

O valor de R\$ 1.372.000,00, será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, distribuídos da seguinte forma:

- 1 – Recursos Municipais, R\$ 1.332.000,00, destinados a contratualização de serviços de Saúde entre Prefeitura Municipal e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba.
- 2 – Recursos Municipais - Taxas, R\$ 40.000,00, destinado a compra de um veículo utilitário para Vigilância Sanitária.


JAQUELINE MARAFON DE MORAES
Contadora / Saúde
CRC - SP295572/0-1

muho